



Estado do Pará
Governo Municipal de Pacajá
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



Portaria nº 402/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20200075

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 062/2019-09

Objeto Contratual: aquisição de um trator 4x4 de pneus, cabinado com arcondicionado, não inferior a 115 cv, 22000 rpm, em atendimento ao Convenio nº 867758-2018 - MIN. DA INTEGRAÇÃO NACIONAL. MODELO: T6.110, Marca New Holland - Potência: 120cv, 2.200RPM.

O(a) Sr(a) FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, como CONTRATANTE e REIMAC REDENÇÃO IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) RICARDO ADRIANO DOS SANTOS , CPF nº 581.869.642-15, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das



Estado do Pará
Governo Municipal de Pacajá
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PACAJÁ - PA, 18 de Fevereiro de 2020

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
GESTOR(A) DO CONTRATO